LEI Nº 7.025 /2024

Autoriza o Município de Muriaé a firmar Convênio com a Obra Unida Lar Ozanam.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **OBRA UNIDA LAR OZANAM**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o n. 26.142.455/0001-35, com sede à Rua Zeno Luiz Mazzoco, n.º 100, Bairro São Vicente de Paulo, Muriaé/MG, CEP: 36.883-089, para transferência de recursos financeiros no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais) para assegurar a continuidade dos cuidados e proteção da pessoa idosa.

Art. 2º. As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 25 de junho de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.06.25 16:54:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé